



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA
COMITÊ GESTOR

ATA

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR
DA ICP-BRASIL, REALIZADA NO DIA 16
DE DEZEMBRO DE 2008.**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2008, no Auditório de Videodifusão, do Palácio do Planalto, situado no endereço Praça dos 3 (três) Poderes, Palácio do Planalto, Subsolo, na cidade de Brasília/DF, às 15h00, reuniram-se os membros do Comitê Gestor da ICP-Brasil e alguns representantes. Estavam presentes: Dr. Renato da Silveira Martini (Coordenador Substituto e Secretário-Executivo do Comitê Gestor de Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - CG ICP-Brasil), Sr. Júlio Átila Batista de Azevedo (Representante por Procuração do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC), Professor Ricardo Felipe Custódio (Titular da Sociedade Brasileira de Computação - SBC), Sra. Genice Xavier Silveira (Representante da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação - ABEP), Sr. Macarino Bento Garcia de Freitas (Suplente da Gabinete de Segurança Institucional - GSI/PR), Sr. Maurício Augusto Coelho (Diretor da Dinfra/ITI – Diretoria de Infra-Estrutura de Chaves Públicas do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), Sr. Pedro Paulo Lemos Machado (Diretor da DAFN/ITI – Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), Sr. Ernandes Lopes (Coordenador geral de Normalização e Pesquisa do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), Dr. André Pinto Garcia (Procurador Chefe do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), Sr. Wander Blanco Nunes (Representante por procuração da FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos), Dr. Bruno Augusto Santos Oliveira (Titular da Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE), Sr. Antônio José Ludovino Lopes (Representante por procuração da CAMARA e-NET), Sr. José Ney de Oliveira Lima (Representante por procuração do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - MPOG) e Sr. Josenilson Torres Veras (Representante do Ministério da Fazenda - MF), conforme lista de presença anexa, para tratar da pauta a seguir: 1 – Discussão, coleta de propostas e consolidação da Minuta do Regimento Interno do CG ICP-Brasil, para deliberação e aprovação; 2 – Apresentação, deliberação e aprovação acerca da proposta do calendário de reuniões de 2009; 3 – Minuta da Resolução do SAC para deliberação e aprovação – adequação ao Decreto Nº 6.523, de 31 de julho de 2008, que fixa as normas gerais sobre o serviço de atendimento ao consumidor – SAC por telefone no âmbito dos fornecedores de serviços regulados pelo Poder Público Federal; 4 - Apresentação do trabalho coordenado pelo ITI sobre a regulamentação da Assinatura Digital. No exercício das atribuições de Coordenador Substituto e Secretário-Executivo do Comitê Gestor da ICP-Brasil, Dr. Renato da Silveira Martini iniciou a reunião com a discussão e coleta de propostas

para a consolidação da Minuta do Regimento Interno deste Comitê, destacou a importância do direito de voz e voto no Regimento Interno aos Titulares, Suplentes, e Representantes por procuração, somente. Dr. André Garcia sugeriu algumas alterações na Minuta do Regimento Interno: no Capítulo I, que trata das Reuniões, incluir o seguinte artigo: “As sessões serão públicas, permitida a participação nas discussões apenas aos membros integrantes deste Comitê, aos membros convidados permanentes do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e àqueles convocados na forma do § 4º do art. 2º e do art. 9º”. Dr. Maurício Augusto esclareceu a colocação do Dr. André, destacando que as sessões são abertas ao público como ouvintes, tendo direito de voz e voto só os Titulares, Suplentes e Representantes por procuração. Dr. Renato sugeriu ao Dr. André que, após a coleta das sugestões consolidar as informações da Minuta do Regimento Interno e fazer uma leitura para o Comitê e, em não havendo dúvidas, submeter para aprovação. Professor Custódio fez uma correção no artigo 5º, inciso VI da Minuta do Regimento Interno, que ao invés de escrever “o correspondente certificado”, escreve-se “seus certificados” assim ficando: “aprovar políticas de certificados e regras operacionais, credenciar e autorizar o funcionamento das AC's, das AR's, das ACT's e demais prestadores de serviço de suporte bem como autorizar a AC Raiz a emitir seus certificados.” Dr. Bruno Augusto fez uma contribuição de entendimento no artigo 15º do Regimento Interno em relação as faltas, questionando a palavra “injustificadamente”. Dr. André concordou com a colocação do Dr. Bruno e explica que o Comitê deliberará a resposta de um encaminhamento ao Presidente da República, o único competente para substituir o membro integrante. Dr. Maurício explica que o Comitê não tem o poder de substituir o membro, mas tem o poder de notificar a entidade/órgão. Em discussão o Comitê achou melhor alterar o artigo, assim ficando: “caso a entidade ou órgão responsável não se faça presente em três reuniões, no período de 1 (um) ano, o Comitê Gestor deliberará sobre a ciência ao seu responsável.” Dr. Renato explicou como é feita a substituição de um membro do Comitê Gestor, pois a entidade ou órgão deve submeter um novo nome e por um Decreto é feita a devida substituição. Já os membros da COTEC são designados pela Secretaria Executiva deste Comitê, e a substituição é feita através de uma Portaria. Dr. Maurício recomendou, que o Comitê tem que ter um mecanismo contra o esvaziamento, seja ele sazonal ou temporal, pois, a exemplo dessa reunião, o quórum foi mínimo para aprovação e deliberação, então, a ausência dos membros pode comprometer o funcionamento do Comitê, tendo que haver um mecanismo formal de manifestação em situação de faltas. Após a consolidação das informações e alterações na Minuta do Regimento Interno, foi feita uma nova leitura pelo Dr. André, que em seguida frisou, que o Regimento Interno estabeleceu a competência do Comitê Gestor, da Comissão Técnica (COTEC) e o papel da Secretaria-Executiva, bem como determinou a periodicidade das reuniões e o quórum necessário para aprovações dos assuntos deliberados. Dr. Renato então, abriu a votação, sendo em seguida aprovado o Regimento Interno do CG ICP-Brasil, por unanimidade. Em ato contínuo, Dr. Renato apresentou a proposta do calendário de 2009 que foi aprovada pelo Comitê com as seguintes datas pré definidas, podendo ser alteradas: 10/02; 14/04; 09/06; 11/08; 13/10; e 08/12. Dr. André recomendou sobre a inclusão de mais um inciso no artigo 6º: “havendo motivo justificável, alterar as datas das reuniões previamente aprovadas pelo Comitê.”. Dando prosseguimento passou ao item 3 da pauta, acerca do Decreto nº 6523 de 31 de julho de 2008. Dr. André ressaltou que pela Procuradoria há o entendimento que existe uma relação de consumo, sendo caracterizada a questão do fornecimento e aquisição do produto. Dada a dificuldade de regulamentação da matéria, pois não tem como se saber com completa segurança se a regulamentação será feita pelas AC's de 1º nível, pelas de 2º nível ou pelas AR's, recomendou um amadurecimento por parte do Comitê. Dr. Renato, como proposta de encaminhamento e ao entendimento da Secretaria-Executiva devolve ao Comitê Gestor, visto a inexistência de resposta ao ofício da Secretaria de Direito Econômico (SDE), não que a resposta tenha algum efeito vinculante, seria apenas a questão para enriquecer e amadurecer esse assunto dentro do Comitê Gestor. Professor Custódio expôs que o Decreto nº 6523 não atinge diretamente a ICP-Brasil, pois em seu entendimento não é preciso criar o SAC e sim regulamentar o SAC de atendimento telefônico, que não é o caso no momento da ICP-Brasil pois ainda não possui SAC por telefone. Completando Professor Custódio disse que caso tenha que ter uma Resolução, que seja feita em formato genérico,

não especificando o tipo de serviço. Dr. Renato reforçou, que a Resolução só terá sentido se enquadrar a ICP-Brasil e segundo o Professor Custódio o espírito do Decreto é que as empresas ou instituições com serviços delegados que trabalham por telefone não vão mais poder trabalhar da forma que estavam trabalhando, visto dessa forma a ICP-Brasil não se enquadra, a menos que tenha alguma unidade certificadora no Brasil que só atenda por telefone. Dr. André explicou ao Professor Custódio que o motivo da regulamentação na ementa do Decreto é muito claro, ele regulamenta de um modo geral o Código do Consumidor, fixando normas gerais sobre o serviço de atendimento ao consumidor SAC por telefone, no âmbito dos fornecedores dos serviços regulares. Professor Custódio discordou pois, se não há SAC por telefone, não há o que regulamentar. Dr. Bruno Augusto manifestou a posição da AJUFE quanto a Regulamentação, colocações de natureza ideológica e pragmática. Quanto ao lado pragmático, havendo dúvidas, vai para a justiça, indo para a justiça, será discutida dúvidas razoáveis se tem SAC ou não tem, se existe um telefone para informações e uma pessoa atendendo já é caracterizado como serviço de atendimento ao cliente SAC, com isso o potencial de prejuízo depois é muito grande, o governo no Brasil tem gastando muito dinheiro por não se prevenir. Do ponto de vista ideológico a posição da AJUFE é que temos que dar o exemplo criando um serviço de atendimento ao cliente. Sra. Genice lembrou que em outra reunião havia sido sugerida a hipótese de fazer um levantamento de como estão os SAC's das entidades, foram levantadas duas coisas: uma era chamar a SDE para dar a opinião oficial deles e a outra qual era o impacto que teria essa resolução na "vida real", de repente a preocupação é por uma coisa que já foi resolvida as entidades já estão com o SAC em funcionamento. Dr. Renato chamou a atenção que é de responsabilidade do Comitê Gestor a decisão. Dr. André sugeriu, em caráter cautelar, no sentido de prevenção de medida, que o Comitê Gestor se faça presente uma vez que procura-se justamente evitar que as demandas judiciais sejam setorializadas, a exemplo da empresa aérea, que teve que entrar e conseguir uma abstenção da aplicação do Decreto em relação a ela apenas, então, reforçando o argumento do Dr. Renato é preciso uma manifestação do Comitê, no sentido de tentar regulamentar, para dar uma visão global sistêmica de como funciona. Dr. André complementou, ainda, que nos termos do Código de Defesa do Consumidor na cadeia de fornecimento todos os fornecedores são responsáveis solidariamente, ou seja, todos tem no final responsabilidade pelo certificado final que esta sendo emitido na ponta, é mais um argumento pela nossa regulamentação, se o Comitê assim deliberar. Como proposta de encaminhamento ao comitê, Dr Renato sugere aguardar a resposta da SDE, e continuar a reflexão e amadurecimento do tema, tendo o prazo de fevereiro de 2009 como início de um novo debate para a possível regulamentação do SAC. Continuando, Dr. Renato passa a palavra para o Coordenador Geral de Normalização e Pesquisa do ITI, Ernandes Lopes, que apresenta o item 4 da pauta - Trabalho coordenado pelo ITI sobre regulamentação de Assinatura Digital. O objetivo é regulamentar os formatos que deverão ter as assinaturas digitais, que quando forem geradas em um determinado sistema, em um dado instante, possam ser compreendidas e validadas por outro sistema, garantindo a interoperabilidade. Sr. Ernandes acrescentou ainda que o trabalho de estabelecer padrões para a assinatura digital teve início com o Grupo de Trabalho Assinatura Digital em dezembro de 2006, sob à coordenação de Viviane Bertol, coordenadora-geral de Normalização e Pesquisa do ITI na época. O GT foi composto, além do ITI, de representantes da Serasa, Certisign, Caixa Econômica Federal, Serpro, Tribunal Regional Federal da 1ª região e LEA. Além disso, quatro estudantes de mestrado contribuíram com as pesquisas do GT. Dois deles da Universidade de São Carlos (SP) e dois da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Todos os documentos produzidos pelo GT Assinatura Digital passaram por consulta pública em abril. Após a apresentação, Dr. Renato abriu o tema para discussão e aprovação. O Professor Custódio deu as seguintes sugestões sobre o tema: um prazo para que o sistema seja adaptado para atender os requisitos do padrão brasileiro de assinatura digital, se necessário, tal prazo pode ser prorrogado; uma forma de tratar o legado. A idéia, conforme o artigo 3º (terceiro), é que as partes entrem em acordo quanto a forma de validar as assinaturas não conformes. Nas palavras do Professor Custódio "cremos que a quantidade de formatos diferentes, uns mais simples e outros mais complexos, que estão em uso por inúmeras instituições no Brasil, seria proibitivo para o CG/ITI estabelecer regras específicas para cada um

desses formatos. Melhor deixar isso para as partes interessadas; acomodar os formatos especiais, tais como os formatos usados pelos bancos para assinar documentos que possuem restrições quanto ao tamanho e que o nosso padrão não tem como atender. Acreditamos que é melhor deixar a partes acordarem sobre esses formatos, lembrando-lhes que é de uso restrito e por último o texto da resolução deveria ser o mais simples possível, sem deixar dúvidas quanto ao que regula.”. Após as considerações o Comitê Gestor aprovou a versão 1.0 do documento: Visão Geral sobre Assinaturas Digitais na ICP Brasil DOC - ICP – 15; os Requisitos Mínimos para Geração e Verificação de Assinaturas Digitais na ICP-Brasil; o Perfil para Assinaturas Digitais na ICP-Brasil e os Requisitos Mínimos para Políticas de Assinatura Digital na ICP-Brasil. Dr. Renato deu por encerrado os trabalhos de 2008.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI
Coordenador Substituto do CG da ICP-Brasil